



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 1075

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre publica:

- **Edital de Convocação N° 0001/21** - Convoca conselheira tutelar suplente para substituição de conselheiro tutelar no exercício da função, em razão de vacância do cargo por motivo de renúncia.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2021.

“CONVOCA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, EM RAZÃO DE VACÂNCIA DO CARGO POR MOTIVO DE RENÚNCIA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organiza do Município, **CONVOCA** por meio do presente edital;

Art.1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, devidamente eleita em ordem classificatória imediata a Sra. **MELISSA SOUZA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 35437545 SSP/SE, inscrita no CPF Nº 060.798.405-88, por motivo de vacância do cargo em virtude da renúncia expressa do Conselheiro Tutelar Titular o Sr. **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS ANJOS** cadastro funcional nº 2094, nomeado regularmente pelo Decreto Municipal nº 03/2020, de 14 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 35, §2º, da Lei Municipal 327/2016 devendo a convocada, consecutivamente, após realizar a entrega de toda documentação exigida na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme descrição abaixo, ser devidamente empossada:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- f) Original e cópia do PIS/PASEP;

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- h) Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade;
- i) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Art.2º - O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o suplente imediato para assumir o exercício do mandato.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2021.


Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000